



PORTARIA Nº 104/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **DANILLO DOMINGOS BARROS**, PASEP nº 1.135.544-231-9, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 12001320.1.00151/23-0, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no total de 2215 (dois mil duzentos e quinze) dias ou 06 (seis) anos, 0 (zero) mês e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

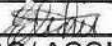
Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês setembro de 2023.


RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/22

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

03 / 10 / 2023


CARIMBO/ ASSINATURA

Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior

Decreto nº 231/2 021